



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1927/2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1753, DE 15.12.2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006 a 2009, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1885, DE 03.07.2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Carandaí MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a inclusão do programa nº. 0204 - Operação de Credito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2006-2009 com as seguintes características:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

PROGRAMA: 1503 VIAS URBANAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAR MELHORIAS DE VIAS URBANAS, ABERTURAS PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES

INDICADORES DO PROGRAMA:

CÓDIGO	INDICADOR	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO EM
01	VIAS URBANAS	MANTER	0,00		0,00	

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA:

DESCRIÇÃO	2006	2007	2008	2009	TOTAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO EM R\$ EM VALORES CORRENTES DE 2009	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	META	2006	2007	2008	2009	TOTAL EM R\$
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1998 – AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. NACION. INTERV. EM VIAS PÚBLICAS, RODOV. E ESTR.-PROVIAS	UNID	Financeira	0,00	0,00	0,00	1250000,00	1.250.000,00
PRODUTO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE – PROGRAMA PROVIAS		Física				100,00	

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação: 15 451 1503 1998 449052.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2009.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de novembro de 2009. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.